

## Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA Nº 031/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL, nos termos do que dispõe os Artigos 55. 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal GILSO PAZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PJV CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Estrada RS 324, Km 17, Nº 265 Pavilhão 02, Distrito Industrial, na Cidade de Nova Bassano-RS, inscrita no CNPJ nº 09.554.751/0001-24, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Paulo Avelino Bertuzzi, portador do RG nº 1047375314, inscrito no CPF nº 706.042.310-91, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Contrato é parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2018.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, prorrogar por 06 (seis) meses o referido contrato a contar dia 12 de janeiro de 2021.

E por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Tio Hugo 23 de dezembro de 2020.

GILSO PAZ Prefeito Municipal

PJV CONSTRUÇÕES LTDA Contratado

**TESTEMUNHAS:**